



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 05 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Prefeitura Municipal de Jacuípe
R. Prefeito Mário Acioly Wanderley, S/N
Centro - Jacuípe/AL - CEP 57960-000
prefeituradejacuipe@gmail.com
CNPJ 12.247.755/0001-74

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUIPE, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jacuípe**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 08 de abril de 2022, sanciona o seguinte decreto:

Considerando a o que dispõe a Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014-2024 em seu Artigo 60 que estabelece:

Art. 6o. A União promoverá a realização de pelo menos 02 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação.

§ 1o O Fórum Nacional de Educação, além da atribuição referida no caput: I - acompanhará a execução do PNE e o cumprimento de suas metas; II - promoverá a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem.

§ 2o As conferências nacionais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PNE e subsidiar a



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jacuípe
R. Prefeito Mário Acioly Wanderley, S/N
Centro - Jacuípe/AL - CEP 57960-000
prefeituradejacuipe@gmail.com
CNPJ 12.247.755/0001-74

elaboração do plano nacional de educação para o decênio
subsequente.

Meta 9 [...] Estratégia 19.3) incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação.

Artigo 1º - As Conferências constituem-se em espaços democráticos, plurais e participativos de proposições, fundamentadas no Documento Referência do Fórum Nacional de Educação, com o pressuposto de se tornarem políticas públicas educacionais.

Artigo 2º - Conferências têm como princípio “conferir” o que se propôs, o que se estabeleceu, como no caso dos Planos de Educação, verificando como ocorreu o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das diretrizes, metas e estratégias até a presente data, e como dar-se-á sua implementação.

Artigo 3º - Fica convocada a Conferência Municipal de Educação de Jacuípe, será presidida pelo Secretária de Educação, a Profa. Avelina Consoelo da Silva e na sua ausência pela Profa. Michelline Calado Uchôa, Coordenadora Geral da Comissão Organizadora da Conferência.

Artigo 4º - A Conferência será realizada nas dependências da Escola Municipal Dr. Edson da Gama Peixoto, situada no Conjunto Residencial Amaro Felix, s/nº, centro – Jacuípe – AL.

Artigo 5º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que será composta por 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação, 01 representante do Fórum Municipal de Educação e 03 representantes do Conselho Municipal de Educação que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: AVELINA CONSOELO DA SILVA;

Coordenador Geral: MICHELLINE CALADO UCHÔA;

Secretário Geral: JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES DA SILVA;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
GABINETE DO PREFEITO



Relator Geral: JACIARA FERNANDA DOS SANTOS;

Coordenador de Divulgação e Comunicação e Acessibilidade: AMARO ALVES
DE LIMA;

Coordenador de Infraestrutura e Acessibilidade: ANDREIA DOS SANTOS.

Artigo 7º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

I. Ao Presidente cabe:

a) Presidir a abertura e encerramento da Conferência;

II - Ao Coordenador Geral cabe:

a) Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;

b) Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;

c) Encaminhar ao Fórum Estadual de Educação de Alagoas (FEE/AL) o relatório final com as contribuições dos delegados municipais e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;

d) Supervisionar todo o processo de organização da Conferência Municipal de Educação.

III- Ao Secretário Geral cabe:

a) Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;

b) Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da Conferência Municipal de Educação;

c) Programar as deliberações da Comissão Organizadora;

d) Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora, a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação;

e) Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação para providências;

f) Obter dos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;

IV – Ao Relator Geral cabe:

a) Coordenar a Comissão de Relatoria da Conferência Municipal de Educação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
GABINETE DO PREFEITO



b) Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, o relatório final da Conferência Municipal de Educação à Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Educação;

c) Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias;

d) Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;

e) Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da Conferência Municipal de Educação;

f) Coordenar a elaboração do Relatório Final da Conferência Municipal de Educação a ser apresentado ao Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação.

V. Ao Coordenador de Comunicação e Informação cabe:

a) Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da Conferência Municipal de Educação;

b) Promover a divulgação do Regimento Interno e do Regulamento da Conferência Municipal de Educação;

c) Promover a divulgação adequada da Conferência Municipal de Educação;

d) Estimular e divulgar a elaboração de textos sobre o tema central e eixo temático da Conferência Municipal de Educação, junto à comunidade escolar, profissionais de educação e movimentos sociais;

e) Obter junto aos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação.

VI. Ao Coordenador de Infraestrutura e Acessibilidade cabe:

a) Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da Conferência Municipal de Educação, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, transporte, alimentação e outras;

b) Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos delegados da Conferência Municipal de Educação e os controles necessários;

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Educação dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jacuípe
R. Prefeito Mário Acioly Wanderley, S/N
Centro - Jacuípe/AL - CEP 57960-000
prefeituradejacuipe@gmail.com
CNPJ 12.247.755/0001-74



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jacuípe
R. Prefeito Mário Acioly Wanderley, S/N
Centro - Jacuípe/AL - CEP 57960-000
prefeituradejacuipe@gmail.com
CNPJ 12.247.755/0001-74

Prefeitura Municipal de Jacuípe- Gabinete do Prefeito em 13 de abril de 2022.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE

AMARO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO

CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2021



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jacuípe
R. Prefeito Mário Acioly Wanderley, S/N
Centro - Jacuípe/AL - CEP 57960-000
prefeituradejacuipe@gmail.com
CNPJ 12.247.755/0001-74

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais que o **DECRETO Nº 05 DE 13 DE ABRIL DE 2022.EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUÍPE, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Foi publicado em murais de publicidade desta Municipalidade e estando disponível para as devidas autenticações. Por ser verdade, dato e assino a presente certidão.

Prefeitura Municipal de Jacuípe em 13 de abril de 2022.

CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2021